



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS
Estrada Contorno do Bosque s/nº - Sudoeste - Prédio Administrativo
CEP 70673-900 Brasília-DF
Telefone: (61) 3966-2432

PROCESSO Nº 60550.004086/2020-05

TERMO ADITIVO Nº 42/2022-HFA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS E A EMPRESA COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA.

A União Federal, por intermédio do **HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS**, Órgão do Ministério da Defesa, inscrito no CNPJ sob o nº 03.568.867/0001-36, com sede na Estrada Contorno do Bosque SRI/HFA, s/nº, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70673-900, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do HFA, Coronel **ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES**, nomeado pelo Boletim Interno nº 099/HFA, de 26 de maio de 2022, inscrito no CPF sob o nº 905.213.667-04, portador da Carteira de Identidade nº 018433843-2 MD/EB, residente e domiciliado nesta capital, em sequência designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.654.626/0001-51, sediada(a) na Avenida Raja Gabáglia, 285, Cidade Jardim, em Belo Horizonte - MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **THIAGO RODRIGUES BASTOS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 11 424.691, expedida pela(o) SSP/MG, e CPF nº 074.012.296-76, firmam o presente Termo Aditivo, celebrado com amparo no art. 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Segunda do Contrato nº 29/2020 e no ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte do Contrato original, e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Prorrogar, a vigência do Contrato nº 29/2020-HFA, por um período de 6 (seis) meses, contados de **02 de novembro de 2022** até **01 de maio de 2023**.

1.2. Ratificar, o valor mensal da contraprestação dos serviços estimado em **R\$ 1.086.972,58 (um milhão, oitenta e seis mil novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)**, perfazendo o valor semestral de **R\$ 6.521.835,48 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A Contratada prestará garantia financeira, no prazo de 10 (dez) dias, no valor de **R\$ 326.091,77 (trezentos e vinte e seis mil noventa e um reais e setenta e sete centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do instrumento contratual, podendo escolher qualquer das modalidades de garantia previstas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo serão realizadas da seguinte forma: R\$ 6.521.835,48 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2022, que correrão à conta da Dotação da Unidade Orçamentária: 52902 (Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas), do Programa de Trabalho 05.302.0032.20XT.0001 e 05.301.0032.212B.0053, Fonte 0100 e 0151, PTRES 168701 e 192359, referente à Natureza da Despesa 33.90.39 – Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica – constantes do Orçamento Geral da União/2022 e para o exercício de 2023, a dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo legal constante do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.2. E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Brasília, na data de assinatura.

Contratante:

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES Cel R1 (EB)
Ordenador de Despesas do HFA

Contratada:

THIAGO RODRIGUES BASTOS
Representante Legal da empresa Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva

Testemunhas:

MAYARA DA COSTA DUARTE CORRÊA
Chefe Adjunta da Seção de Contratos do HFA

MAURÍLIO RODRIGUES KELLY – CAP EB R1
Gestor do Contrato nº 29/2020-HFA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO RODRIGUES BASTOS FILHO, Usuário Externo**, em 10/10/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Mayara da Costa Duarte Correa, Chefe substituto(a)**, em 10/10/2022, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Rodrigues Kelly, Chefe**, em 11/10/2022, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues, Chefe**, em 11/10/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5705438** e o código CRC **065DADF1**.